



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 345
Decisão da CEAG	Nº 03/2018	
Referência	Processo nº 1081288/2018	
Interessado	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG	

EMENTA: Delegação de Competência (exercício 2018), para a Gerência de Fiscalização do CREA/PB, administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG para o PATAMAR MÍNIMO, quando o Fato Gerador da Infração constar totalmente regularizado.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 345, apreciando o Processo nº 1081288/2018, que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, e; **considerando** o interesse do CREA/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; **considerando** que já existe entendimento entre as Câmaras Especializadas e o Plenário deste Conselho em relação ao estabelecimento de multas referentes aos processos de Autos de Infração no Patamar Mínimo, quando o fato gerador da infração constar totalmente regularizado perante este Conselho; **considerando** a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Fiscalização, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG para o **PATAMAR MÍNIMO**, quando o Fato **Gerador da Infração estiver totalmente regularizado**, devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Agronomia do CREA/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEAG do exercício seguinte. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima (SENGE-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Martinho Ramalho de Melo (CEP-PE) e a Representante do Plenário na Câmara Engª Civil Suenée da Silva Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2018.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento asinado eletronicamente)